



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº. 1505/2.018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOTEAMENTO NO MUNICIPIO DE ZACARIAS.**

O Vereador que esta subscreve usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo aprova e a Prefeitura Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Conjunto Habitacional Zacarias "E", denominado de "SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer dispositivo contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e dezoito (2018)


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal


PAULO CÉSAR CARDOSO DE SOUZA
Presidente

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Maite Gonçalves da Silva
CPF 368.679.838-71
Supervisor de Administração


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico - OAB/SP - 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quinta-feira, 25 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 09

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1505/2.018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

*EMENTA: DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO
NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS.*

O Vereador que esta subscreve usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo aprova e a Prefeitura Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Conjunto Habitacional Zacarias "E", denominado de "SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer dispositivo contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e dezoito (2018)

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

PAULO CÉSAR CARDOSO DE SOUZA

Presidente

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 01/2.018.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOTEAMENTO NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS.**

O Vereador que esta subscreve usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo aprova e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Conjunto Habitacional Zacarias "E", denominado de "SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer dispositivo contrário.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 18 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO DE SOUZA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
1479	18/10/18	Elene
DIV:		



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 18 de Outubro de 2.018.

Ofício nº. 36/2.018

Assunto: Envio de Autógrafos de Lei:

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, aproveito para encaminhar o autógrafo de Lei nº 050/2018, de autoria do Executivo.

E o autógrafo de Lei nº 01/2018 de autoria do Vereador Paulo César Cardoso de Souza.

Sem mais para, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e admiração.

Respeitosamente,


PAULO CÉSAR CARDOSO DE SOUZA
Presidente

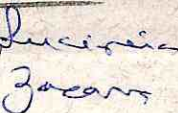
A
Exma. Senhora
LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita do Município de
ZACARIAS-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
1479	18/10/18	Eliene
DIV:		

Eliene Lopes Souza Melo
RG 28.050.508-5
Recepcionista

RECEBI 22/10/18
ENCAMINHEI AO SETOR RH

Lucinéia Zacarias
Prefeita Municipal


Zacarias